

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 190/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Senador Lemos, Nº. 1179 – Sala A – Bairro do Telégrafo – CEP: 66.113-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.024.826/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, Nº. 961 – Casa 04 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.050-000, portador do **CPF/MF Nº. 080.664.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 205906-SSP/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 9569/2016-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. 190/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da Unidade de Educação Infantil Ciro Pimenta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução **em 90 (noventa) dias contados do termo final do prazo de execução, que foi contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço nos termos do Parecer AJUR Nº 848/2016, de 17 de maio de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará até o dia **17 de outubro de 2016**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 30 de maio de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Dionísio Fernandes da Costa
Uissara Comércio Varejista de Móveis e Serviços LTDA ME